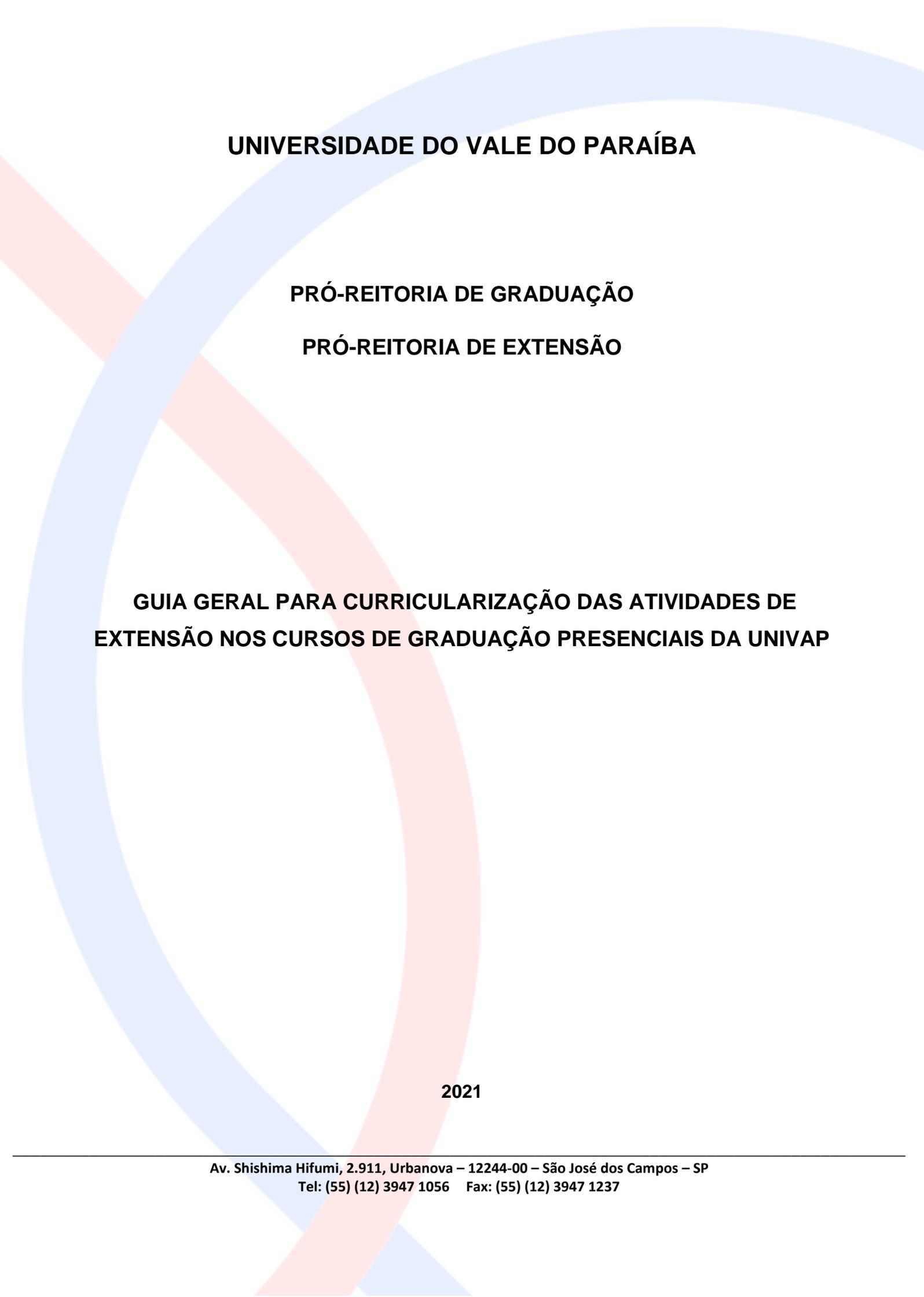


GUIA GERAL PARA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVAP

2021



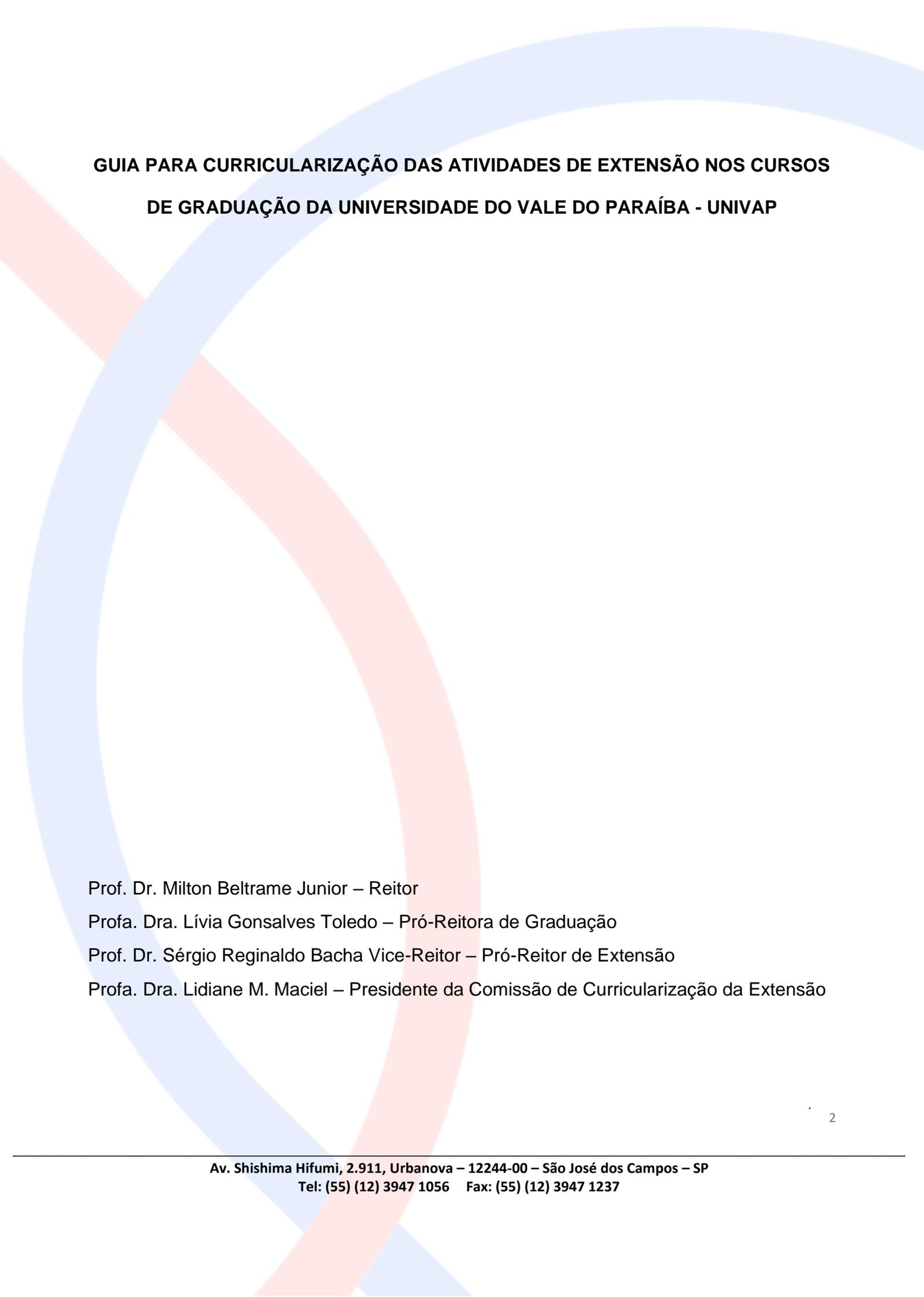
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**GUIA GERAL PARA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE
EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVAP**

2021



**GUIA PARA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA - UNIVAP**

Prof. Dr. Milton Beltrame Junior – Reitor

Profa. Dra. Lívia Gonsalves Toledo – Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Sérgio Reginaldo Bacha Vice-Reitor – Pró-Reitor de Extensão

Profa. Dra. Lidiane M. Maciel – Presidente da Comissão de Curricularização da Extensão

Sumário

Apresentação	4
1. Extensão Universitária – Concepção	6
2. Modalidades de Extensão Universitária Priorizadas na Univap	8
3. Extensão Universitária Institucional Univap	11
4. Curricularização da Extensão na Univap	15
5. Avaliação da Extensão Curricular	19
6. Extensão no Currículo, Carga Horária e Atribuição de Aulas	21
Proposta 1 – Disciplinas Extensionistas	22
Proposta 2 – Disciplinas Vigentes com Atividades Extensionistas.....	29
Proposta 3 – Disciplinas Extensionistas a Longo Prazo	30
7. Investimentos e Infraestrutura para a Extensão Curricular	31
8. Extensão, Estágio e Atividades Complementares.....	32
Referências	33
ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO.	35
ANEXO 2 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SITE.....	36
ANEXO 3 – DISCIPLINA INTRODUTÓRIA EM PRÁTICAS DE EXTENSÃO.....	37
MODELOS	38
Modelo 1 – Projetos.....	38
MODELO 2 - PLANO DE TRABALHO.....	40
MODELO 3 - REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO.....	42
MODELO 4 RELATÓRIO FINAL	43

Apresentação

A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, como órgãos da Administração Superior da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP), por meio deste documento, apresentam caminhos para a proposição da Curricularização da Extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de graduação presenciais. Ele foi elaborado a partir de reflexões realizadas no âmbito da Comissão de Curricularização da Extensão da Universidade durante o primeiro semestre de 2021.

A UNIVAP, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), apoia-se em sua natureza comunitária enfatizando “a relevância social das ações de extensão para a excelência acadêmica e para a formação discente no sentido de despertar um posicionamento crítico na visão de mundo, ancorado em uma capacidade analítica e de produção de novos conhecimentos voltados para a transformação da sociedade” (UNIVAP, 2020, p. 100).

Em 2012, com o estabelecimento da Política Nacional de Extensão Universitária, novas Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária foram propostas. A extensão passou a se orientar por princípios que visassem o diálogo e a troca de saberes entre universidade e sociedade de maneira interdisciplinar e interprofissional, associada diretamente ao ensino e a pesquisa. Dessa forma, a expectativa era que as práticas extensionistas impactassem positivamente a formação dos estudantes e, sobretudo, promovessem a transformação social, considerando os desafios propostos pela realidade brasileira.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), referente aos anos de 2014 – 2024, tornarem-se claras, por meio de sua Meta 12.7, as novas condições para a extensão nas Universidades Brasileiras. Essa normativa exigiu a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em práticas de caráter extensionista, orientadas prioritariamente para áreas de grande pertinência social. Esta Meta ganhou força e maior legitimidade por meio da Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 CNE/CES (BRASIL, 2018).

Esclarece-se ainda que a UNIVAP, em respeito ao artigo Art. 2º, da Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 CNE/CES (BRASIL, 2018) que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, vem realizando esforços para ajustar em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) as estratégias de Curricularização da Extensão. A Resolução CNE/CES nº 1 de 29 de dezembro de 2020, adicionou um ano ao prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), e assim, as universidades brasileiras devem implementar suas propostas de Curricularização da Extensão até dezembro de 2022. Em consonância com estas condições, a UNIVAP, Universidade do Vale do Paraíba apresenta, por meio deste documento, suas visões relativas à implementação da Curricularização da extensão em seus cursos¹. Considera-se este novo momento como singular na trajetória das universidades brasileiras, que agora assumem com outro caráter, seu papel extensionista.

A UNIVAP, afirma por meio desse documento a “indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão (...) o que leva a interpretação da extensão como parte do próprio ensino e promotora de uma interação transformadora entre a universidade e a sociedade, assumindo um caráter interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político.” (UNIVAP, 2020, p. 101).

¹ Neste contexto, a Universidade do Vale do Paraíba criou em 2021, por meio da Portaria 12/R/2021, a Comissão de Curricularização da Extensão da Univap; que visa de estudar, organizar e indicar propostas de Curricularização da Extensão nos cursos de graduação presenciais da UNIVAP.

1. Extensão Universitária – Conceção

Numa sociedade cuja quantidade e qualidade de vida se assenta em configurações cada vez mais complexas de saberes, a legitimidade da universidade só será cumprida quando as atividades, hoje ditas de extensão, se aprofundarem tanto que desapareçam enquanto tais e passem a ser parte integrante das atividades de investigação e de ensino (SANTOS, 1995, p. 19).

A Universidade do Vale do Paraíba, no que se refere à concepção de extensão, orienta-se pela concepção Comunitária, conforme proposto por Stamato (2010, p. 1-2):

[...] a extensão comunitária, pode contribuir para a formação diferenciada do aluno do ensino superior, preparando-o não apenas para o futuro exercício profissional, mas principalmente para o exercício de sua cidadania e de seu papel de agente ativo de transformação da sociedade. Referenciada teoricamente em metodologias pedagógicas ativas e dialógicas, a extensão comunitária constitui um espaço privilegiado de integração entre teoria e prática e de aprendizagem sobre a importância da interdisciplinaridade na compreensão do ser humano.

Assim, a extensão universitária comunitária envolve o protagonismo de estudantes em intervenções interdisciplinares direcionadas às demandas da sociedade, sob orientação de professores, integrando conhecimento acadêmico e prática ativa da cidadania, em um processo constante e dialético de troca de saberes. Nesse ínterim, todos os envolvidos, estudantes, professores e comunidade são mobilizados pela prática extensionista, o que proporciona a transformação de todos os envolvidos.

Nesse sentido, a proposta de curricularização da extensão “requer uma ruptura paradigmática, a assunção de um conceito de extensão que a afaste de práticas assistencialistas e mercantis direcionadas à prestação de serviços, da oferta de cursos livres e de parcerias universidade-empresas” (COSTA, 2019, p. 115). Logo, considera-se que a extensão tem por intuito:- Promover o intercâmbio com a sociedade para contribuir com soluções de demandas e problemas locais e regionais; não é ser assistencialista, mas poder identificar, articular, mobilizar iniciativas de solidariedade ativa;

- Manter a indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa;
- Contribuir com a formação de pessoas (Ensino), tendo o estudante como protagonista;
- Produzir conhecimento científico (Pesquisa);
- Qualificar professores;
- Ser interdisciplinar/transdisciplinar; dessa perspectiva fazem parte metodologias ativas e participativas, pesquisa-ação, participação dos atores sociais, diálogo e métodos de análise inovadores;
- Contribuir com programas temáticos da Universidade construído com a sociedade; não é simplesmente uma prestação do serviço, pois prioriza a formação mútua e permanente entre universidade e sociedade/comunidade; mantendo diálogo em todo processo;
- Defender financiamento público para as atividades extensionistas;
- Fortalecer a relação autônoma e crítico-propositiva da Extensão Universitária com as Políticas Públicas;
- Gerar emancipação e transformação social contribuindo com o desenvolvimento da Ciência da Tecnologia e da Inovação; dessa maneira, não é simplesmente oferecer conhecimentos científicos para a sociedade, mas aprender com ela.
- Considerar a formação de cidadãos em todas as áreas do conhecimento;
- Considerar as necessidades sociais de: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Produção e Trabalho;
- Considerar a cultura e a arte;
- Considerar a educação urbanística, ambiental e a sustentabilidade;
- Valorizar trabalhos entre diferentes IES;
- Valorizar a cooperação internacional;
- Ser institucionalmente avaliada para qualificação permanente (CPA).

2. Modalidades de Extensão Universitária Priorizadas na Univap

Na UNIVAP, as modalidades extensionistas priorizadas estão atreladas às concepções apresentadas no item 1, sendo preferencialmente realizadas de modo contínuo e sistemático com a comunidade e devem ser aplicadas nos cursos de graduação presenciais. Dessa forma, a extensão se realiza por meio de Programas, Projetos, Curso/Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços. Todas as modalidades configuram-se como uma atuação planejada, articuladora da pesquisa e do ensino com a participação de comunidades externas à Universidade e contam com a coordenação de professores orientadores e a participação de discentes.

As modalidades devem apresentar a interdisciplinar ou transdisciplinaridade, relevância acadêmica e social, metodologias e cronogramas de cada etapa, equipe do projeto e atribuições, estratégias de monitoramento e avaliação, discussão dos resultados, e produção acadêmica por meio de relatórios (consolidação dos dados e avaliação demonstrando cumprimento das metas previstas e mudanças produzidas no grupo de beneficiários e no grupo de estudantes envolvidos) (MODALIDES, 2019). Listam-se abaixo as definições das modalidades indicadas às práticas extensionistas estudadas/desenvolvidas pela UNIVAP²:

Programas: “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo” (BRASIL, 2007, p. 35).

Projetos: “Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. O projeto pode ser vinculado a

² Contribuições do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras da Universidade Federal de Minas Gerais (BRASIL, 2007), do XX Encontro Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições Comunitárias (FELIPPE, e. at., 2013), do Encontro da Câmara Sudeste do ForExt Campinas (MODALIDES, 2019).

um programa (o projeto faz parte de uma nucleação de ações) ou não-vinculado à programa (projeto isolado) (BRASIL, 2007, p. 35).

Cursos: “Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”. Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”. A prestação de serviço realizada como curso deverá ser registrada como curso. Curso presencial exige a presença do aluno durante toda a oferta da carga horária. Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação etc.) não devem ultrapassar 20% da carga horária total. (BRASIL, 2007, p. 36).

Eventos e oficinas: “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”. (BRASIL, 2007, p. 38). Os eventos e cursos devem demonstrar relação comprovada com as áreas de conhecimento da Universidade, com programação pertinente, relevante e baseada em estudos atualizados, trazer quadro docente predominantemente da própria Universidade, abrir inscrições para a comunidade externa, podendo ocorrer também a inscrição da comunidade interna. Para a certificação dos participantes, frequência mínima de 75% da carga horária (MODALIDES, 2019).

Prestação de serviços: “Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem” (BRASIL, 2007, p. 39). A prestação de serviços deve se iniciar da constatação de necessidade e existência de demanda clara, assim como verificados os benefícios acadêmicos da proposta. Celebração de convênios ou contratos de prestação de serviços devem ter aprovação da Universidade e da Mantenedora. A

prestação de serviços não deve substituir o Estado em suas atribuições legais. (MODALIDES, 2019).

A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da (e sobre a) realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social. (FORPROEX, 2021, p. 38)

As atividades de extensão universitária, levando em conta a interlocução entre ensino-pesquisa-extensão, visam promover a produção cultural, científica e tecnológica.

Produção Cultural, Científica e Tecnológica: publicação do resultado de pesquisas e intervenções no âmbito da extensão universitária, visando à difusão do conhecimento cultural, científico e tecnológico (MODALIDES, 2019). A IES pode contribuir para o exercício da produção acadêmica e sua divulgação, através de formatos diversos:

- Produção bibliográfica de extensão: artigo científico, a partir do resultado de pesquisas e intervenções no âmbito da extensão universitária, ou resumo expandido;
- Produção técnica de extensão: programa de computador ou produto tecnológico sem registro; carta, mapa ou similar; desenvolvimento de material instrucional ou didático, tal como cartilhas, maquetes, entre outras possibilidades;
- Produção cultural: fotos, vídeos, música, artes visuais ou artes cênicas. (MODALIDES, 2019), dança, música, teatro ou artes integradas (relações e articulações entre diferentes linguagens);
- Produção acadêmica inscrita para ENEXUN – Encontro Nacional de extensão Universitária da UNIVAP.

3. Extensão Universitária Institucional Univap

A Extensão Universitária Institucional na UNIVAP se realizará por meio de três categorias, quando possível interconectadas: *Extensão Universitária Curricular*, cuja entrada é por curso, desenvolvidas em unidades curriculares (disciplinas) das grades curriculares dos cursos, e definida pelo NDE; *Extensão “Fac”*, de caráter extracurricular, cuja entrada ocorre por meio de edital, e é desenvolvida pelas Faculdades, e definida pela Congregação; e *Extensão Universitária Proex*, cuja entrada ocorre também por meio de edital, vinculada diretamente à Pró-Reitoria de Extensão, como tradicionalmente vem sendo realizadas na Instituição, ver Figura 1. Nelas, todas as atividades extensionista devem estar distribuídas nas Grandes Áreas Temáticas indicadas no Plano Nacional de Educação do Ministério da Educação (MEC), são elas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

1. **As Atividades de Extensão Universitária Curricular:** reúnem projetos, cursos, eventos e oficinas, prestação de serviços e produção cultural, científica e tecnológica, realizados na dimensão curricular, no âmbito dos cursos. Essas devem atender a todos os alunos matriculados no curso para o cumprimento da carga horária prevista no PPC por cada aluno. A entrada se dá por matrícula nas disciplinas extensionistas, e o(s) professor(es) proponente(s) deve(m) apresentar a proposta da atividade extensionista ao NDE do curso que deliberará pela sua aprovação. Os cursos, com um conjunto de atividades extensionistas curriculares orientadas a um objetivo comum, podem organizar Programas de Extensão Universitária Curriculares em subáreas (relativamente às grandes Áreas Temáticas), executados a médio e longo prazo. Tais Programas podem reunir projetos de mais de uma disciplina, Curso ou Faculdade, e articulados às Grandes Áreas Temáticas.

2. **As Atividades de Extensão Universitária “Fac” – Faculdades:** reúnem projetos, cursos, eventos e oficinas, prestação de serviços e produção cultural, científica e tecnológica, realizados no âmbito das Faculdades. É

11

extracurricular e a entrada de alunos se dá por meio de edital, o(s) professor(es) proponente(s) deve(m) apresentar a proposta da atividade extensionista à Congregação da Faculdade que deliberará pela sua aprovação. As Faculdades, com um conjunto de atividades extensionistas curriculares orientadas a um objetivo comum, podem organizar Programas de Extensão Universitária das Faculdades em subáreas (relativamente às grandes Áreas Temáticas), executados a médio e longo prazo. Tais Programas podem reunir projetos de mais de um Curso ou Faculdade, e articulados às Grandes Áreas Temáticas. As atividades realizadas por alunos nessa condição podem ser aproveitadas nos currículos, por definição do NDE do curso, assim, sendo consideradas curriculares. Os Editais deverão ter claro o período mínimo em que o aluno deve estar matriculado para concorrer ao Edital.

3. As atividades de Extensão Universitária Proex: reúnem projetos, cursos, eventos e oficinas, prestação de serviços e produção cultural, científica e tecnológica, realizados no âmbito da Universidade. É extracurricular e a entrada de alunos se dá por meio de edital, o(s) professor(es) proponente(s) deve(m) apresentar a proposta da atividade extensionista à Pró-Reitoria de Extensão que deliberará sua pela aprovação. Os docentes proponentes, com um conjunto de atividades extensionistas curriculares orientadas a um objetivo comum, podem organizar Programas de Extensão Universitária em subáreas (relativamente às grandes Áreas Temáticas), executados a médio e longo prazo, e articulados às Grandes Áreas Temáticas. As atividades realizadas por alunos nessa condição podem ser aproveitadas nos currículos, por definição do NDE do curso, assim, sendo consideradas curriculares. Os Editais deverão ter claro o período mínimo em que o aluno deve estar matriculado para concorrer ao Edital.

Figura 1: Diagrama da Extensão Institucional na Univap.



LEGENDA

- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CURRICULAR ———
- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FAC ———
- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PROEX ———
- Demandas da Comunidade ↔
- diálogos ↔
- Articulação de Parceiros - - - - -
- Aproveitamento de créditos (via coordenação de curso) ·····

Fonte: Elaboração Própria. Reitoria.

Esclarece-se que não existe extensão universitária independente. As atividades extensionistas quando desenvolvidas sem articulação direta com os currículos dos cursos devem estar ligadas à Pró-Reitoria de Extensão. Todas as atividades de extensão universitária devem ser acompanhadas e orientadas por um Professor Orientador, que será o responsável pelas atividades executadas. Sugere-se ainda que os projetos de extensão sejam submetidos à Comissão de Ética em Pesquisa (CEP) universitário, considerando a potencialidade das práticas extensionistas na produção de dados científicos envolvendo seres humanos.

As Demandas da Comunidade podem advir de diálogos com os cursos e as Faculdades, seus discentes, Coordenadores de Extensão, Núcleo de Pesquisa e Extensão, e com a Pró-Reitoria de Extensão. A Pró-Reitoria de Extensão pode encaminhar, via Grupo de Trabalho – GT de Curricularização da Extensão, demandas e necessidades da comunidade que possam ser desenvolvidas no âmbito das Faculdades. As Faculdades/Pró-Reitoria de extensão poderão também promover conjuntamente eventos que visem capturar demandas sociais a serem debatidas como possibilidades de atuação.

4. Curricularização da Extensão na Univap

Considerando a organização proposta de Extensão Curricular apresentada na Figura 1, vinculada diretamente às Faculdades, é necessário que se observe para a implementação nos cursos presenciais nove dimensões, são elas: Carga Horária, Período de Inserção Curricular, Aproveitamento de Créditos da Extensão Proex, Coordenação da Extensão, Registros, Inclusão nos PPCS, Acordo de cooperação / Termos de Compromisso e, por fim, Apoio ao Docente.

4.1 Carga horária: as atividades de extensão curriculares devem corresponder a 10% da carga horária do curso, não somadas, mas integradas a carga horária total do curso, considerando que a carga horária total dos cursos não deve ultrapassar 5% da Carga Horária mínima exigida nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, conforme Portaria Nº 12/R/2021 (UNIVAP, 2021).

4.2 Período de inserção disciplinar no currículo: as atividades de extensão curricular, devem, preferencialmente, respeitando as especificidades dos cursos, serem inseridas a partir de 30% do curso concluído, considerando que neste momento o discente se encontra minimamente instrumentalizado com os conteúdos introdutórios do curso escolhido. Esta orientação segue a tradição de projetos já aprovados e executados pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIVAP. Para Programas e Projetos a longo prazo (com duração de mais de 1 semestre), é possível considerar que as atividades iniciem mais cedo, estando bem definidas as atividades extensionistas e como se articulam com os objetivos do curso.

4.3 Aproveitamento de créditos da Extensão “Proex” ou “ Fac” : a partir de definição do NDE do curso, os alunos que participarem de atividades de extensão via Edital da Pró-Reitoria de Extensão ou Editais das Faculdades podem utilizar a carga horária realizada para aproveitamento até 50% da carga horária curricular de extensão, desde que apresentando os documentos (Relatório das Atividades, Acompanhamento e Avaliação do Professor Orientador responsável pela atividade de extensão do Edital) à coordenação do

curso. Facultativo ao NDE, este define a porcentagem de carga horária que pode ser aproveitada. Essa informação deve constar no PPC do curso.

4.4 Coordenação da Extensão: quando em Extensão Universitária “**Proex**” ou “**Fac**”, um ou mais professores assumirá a Coordenação da atividade, assumindo o papel de professor orientador das atividades de extensão. Quando em **Extensão Universitária Curricular**, será nomeado pela Direção da Faculdade um Coordenador de Extensão por curso (ou 1 coordenador para cada grupo de cursos afins – conforme conhecimento da Matriz Curricular e PPC), considerando, preferencialmente, professor integral com horas remanescentes, ou professor parcial com hora atividade contratadas. O Coordenador de Extensão Curricular estará em diálogo constante com os professores orientadores das atividades extensionistas praticadas nos currículos dos cursos. As propostas de programas, projetos, cursos/oficinas, eventos extensionistas e prestação de serviço de caráter curricular, sugestão no Modelo 1, devem ser submetidas à coordenação de extensão para avaliação conjunta da viabilidade da proposição. O Coordenador de Extensão será responsável por reunir as atividades extensionistas (projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, produção cultural, científica e tecnológica.) em um documento modelo da UNIVAP (ANEXO 2), para ser disponibilizado no site da UNIVAP³. O Coordenador de Extensão ainda pode propor conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão o desenvolvimento de parcerias e Acordos de Cooperação entre a comunidade e a universidade. A Faculdade deve registrar o Coordenador de Extensão responsável pela extensão curricular do(s) curso(s) por meio de Portaria e arquivá-la em sua secretaria.

4.5 Registro da Extensão “Proex” ou “Fac”: o registro será feito por formulário direcionado à Pró-Reitoria de Extensão. Nas Atividades Extensionistas devem constar: registro do planejamento (Projetos), desenvolvimento (Relatórios de acompanhamento) e

³ Exemplo interessante a ser observado é da Unichapecó que organiza a exposição de suas atividades por meio de Grandes Áreas Temáticas e Linhas de Atuação. Disponível em: <https://www.unochapeco.edu.br/a-extensao/> acesso em 09/06/2021.

avaliação (Relatórios Finais avaliados pelo professor orientador). Todos os documentos devem ser arquivados em formato digital na Pró-Reitoria de Extensão.

4.6 Registro da Extensão Curricular: as atividades extensionistas no âmbito curricular, em especial, as disciplinas devem ser registradas (no sistema *Lyceum*) destacando a palavra “Extensão” ou “Extensionista”. Assim como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, nas ementas, na matriz curricular dos cursos e no histórico escolar dos alunos, o registro da extensão Curricular deve estar evidenciado. Nos Planos de Trabalho sugere-se o registro por meio de um documento conforme exemplificado no Modelo 2, em anexo, para as modalidades, as formas de acompanhamento, metodologias e formas de avaliação sugere-se o Modelo 3, também em anexo.

Nas Atividades Extensionistas devem ainda constar o registro do planejamento (Projetos), desenvolvimento (Relatórios de acompanhamento) e avaliação (Relatórios Finais avaliados por professor orientador – sugestão no Modelo 4). Todos os documentos devem ser arquivados em formato digital nas Faculdades. Relatórios Finais dos Programas e Projetos devem ser disponibilizados ao público envolvido (*feedback* à comunidade) e publicados em instrumentos de divulgação.

4.7 Inclusão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs): em cumprimento ao artigo Art. 2º, da Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 CNE/CES (BRASIL, 2018), que estabelece o registro da extensão nos documentos normativos, este guia orienta-se que:

- Os PPCs devem vislumbrar para as atividades de extensão: um coordenador de extensão e professor(es) orientador(es);
- Os PPCs devem apontar as competências que são desenvolvidas com a prática extensionista;
- Os PPCs devem explicitar a extensão nos objetivos do projeto pedagógico e alinhar com o perfil do egresso, como forma de aprendizagem e com formação calcada na relação teoria-prática;
- Os PPCs devem identificar a pertinência da utilização das atividades extensionistas (formação de cidadãos, impacto e transformação social);

- Os PPCs devem explicitar como é feita a participação dos estudantes e a obtenção de créditos curriculares (carga horária) após a devida avaliação;

4.8 Acordo de Cooperação / Termo de Adesão e Compromisso: para a realização de Programas e Projetos, pode ser realizado Acordo de Cooperação entre comunidade e universidade, via Pró-Reitoria de Extensão, e deve ser assinado Termo de Adesão e Compromisso - Programa de Monitoria Voluntária - Modalidade III Extensão, conforme disposto no *site* da UNIVAP disponível em: <https://www.univap.br/universidade/aluno-univap/monitoria-voluntaria.html>, acesso 14/10/2021.

4.9 Apoio aos professores extensionistas: será oferecido no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem aos docentes interessados, um Curso Remoto (EAD) intitulado “O que é Extensão Universitária”. O Curso será organizado pela Comissão de Curricularização da Extensão da Univap.

5. Avaliação da Extensão Curricular

Considerando as discussões no âmbito do Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão de 2013, a avaliação é parte fundamental das boas práticas extensionistas. “Ela nos permite questionar até que ponto os projetos desenvolvidos modificam a situação sobre qual se debruça? Quais resultados alcançou? Eles foram significativos?” (SANTOS, et.al, 2013, p. 77). Estes questionamentos avaliativos garantem que as práticas sejam constantemente atualizadas quando desenvolvidas em qualquer modalidade. Dessa forma, considera-se que, quando curricularizada:

- Faz-se necessário a produção de dados avaliativos ao final da disciplina; a avaliação deve ser registrada no relatório final.
- Recomenda-se envolver: professores, estudantes, servidores e comunidade, se possível em tempos operacionais distintos (*ex ante*, *ex post*⁴).
- Recomenda-se que a Coordenação do Curso, em diálogo com a Coordenação da Extensão, observe os relatórios da CPA de avaliação das atividades de extensão, aprimorando as práticas de extensão e atualizando os PPCs.
- Recomenda-se quando possível construir indicadores⁵; tais como *Indicadores de resultado* que medem os graus, as quantidades e níveis de qualidade com que as metas foram cumpridas e *Indicadores de impacto*: tratam de medir as mudanças pretendidas ou se quiser de resultados mais duradouros, ou seja, os efeitos do programa na comunidade.
- Sugere-se que os alunos apresentem os resultados da ação extensionistas em publicações científicas, em eventos como ENEXUN/UNIVAP.

⁴ A avaliação ex post é realizada após a ação, podendo ocorrer logo após ou muito tempo após o término. Ela permitirá entender o que foi gasto, o que resultou efetivamente, o que deu certo, o que deu errado, mas sempre com dados e informações reais. Portanto, não serve para decidir sobre a realização ou não da ação, mas permite avaliar se o planejamento anteriormente realizado era consistente. A avaliação ex ante é realizada antes de a ação ser implementada; parte da identificação da situação atual e do grau de alteração que se deseja obter com a realização da ação. (SANTOS *et al*, 2013).

⁵ Indicadores: os indicadores são taxas, relações, condições ou números que mostram as alterações de estado das variáveis analisadas, que são selecionadas de acordo com as dimensões. Os indicadores devem ser precisos e passíveis de aferição. Podem ser utilizados de forma isolada ou conjunta, por meio de cruzamentos, para definir essas alterações. (SANTOS *et al*, 2013).

Quanto à avaliação da prática na comunidade, por exemplo, ao fim de cada atividade pode ser aplicado um questionário quantitativo, no modelo *Check List/formulário* digital com questões diretas com linguagem adequada ao público, ou após um conjunto significativo de ações pode ser aplicado um roteiro de entrevistas semiestruturado avaliativo. Outra estratégia interessante pode ser a realização de grupos focais avaliativos também ao fim de um conjunto de atividades. A avaliação deve ser prevista no projeto e respeitará sua especificidade de cada proposta, é importante que a avaliação seja processual e não apenas no fim do projeto. O docente orientador, e o discente devem ser capazes de verificar por meio da avaliação se alguns princípios da extensão foram cumpridos, se:

- o programa realizou os objetivos pretendidos;
- atingiu o público-alvo;
- cumpriu, e em que níveis de quantidade e de qualidade, as metas propostas;
- está explícita a interação dialógica;
- está explícita a interdisciplinaridade;
- está explícita a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- estão explícitos o impacto e a transformação social.

O modelo de avaliação das atividades de Extensão realizadas via “Proex” e “Fac” será definido pelas instâncias competentes.

6. Extensão no Currículo, Carga Horária e Atribuição de Aulas

As atividades de extensão no currículo precisam ser inseridas no sistema por meio de disciplinas de aplicação das atividades de Extensão (considerando projetos, cursos/oficinas, eventos e prestação de serviços). Essas devem ser sem registro de frequência no sistema, e sem nota, ou seja, a aprovação ou reprovação é considerada no sistema em AP ou RP. A distribuição das disciplinas na matriz curricular deve ser definida no âmbito do NDE e explicitadas nos PPCs.

No modelo de disciplinas, para o cálculo da extensão, devem ser considerada horas relógio, contando-se as atividades junto ao professor orientador, na universidade ou no território, e atividades sem o professor orientador (mas sob sua orientação), como levantamento de informações sobre o campo, estudos teóricos, busca de demandas gerais e específicas, construção do projeto, visitas e interações no território, pesquisas para fundamentação das ações, realização de entrevistas e transcrição, aplicação da intervenção, devolutiva à comunidade, recolhimento de *feedback* da comunidade, elaboração de relatórios de acompanhamento, elaboração de relatórios parciais e final, apresentação e divulgação dos resultados, entre outros.

As atividades realizadas com o professor orientador e as atividades sem o professor orientador comprovadas por relatórios, deverá somar total de horas de extensão do aluno (o aluno deverá cumprir a totalidade da carga horária da disciplina). Recomenda-se que, aproximadamente, 50% a 60% da carga horária do DOCENTE, atribuída para extensão seja usada junto aos alunos (em sala de aula ou território), e que de 40% a 50% seja usada em atividades de acompanhamento. Para os ALUNOS, visto que a organização de atividades de extensão se dá por uma diversidade de atividades fora da sala de aula, a distribuição da carga horária recomendada é de aproximadamente 30% de atividade junto ao professor orientador, e 70% de atividades sem o professor orientador.

PARA O DOCENTE:

Atividades de acompanhamento: são atividades do docente realizadas fora da sala de aula para acompanhamento dos trabalhos, visitas ao território com ou sem a presença dos alunos, leitura e devolutiva dos relatórios, orientações à turma e aos grupos por meio de tecnologias à distância (*e-mails*, Plataforma AVEA, *Zoom*, etc.)

Atividades de orientação: são atividades do docente na UNIVAP para orientação da turma, seja a ela como um todo, seja em grupos de alunos.

PARA O ALUNO:

Atividades de acompanhamento: são atividades do aluno fora da sala de aula para desenvolvimento dos trabalhos, realização de entrevistas e transcrições, estudos teóricos e pesquisas, visitas ao território com ou sem a presença do docente, escrita do projeto e dos relatórios, orientações por meio de tecnologias à distância (*e-mails*, Plataforma AVEA, *Zoom*, etc.)

Atividades de orientação: são atividades do aluno na UNIVAP, junto com o professor orientador.

Proposta 1 – Disciplinas Extensionistas

Em relação a carga horária das disciplinas a ser disposta na matriz curricular, cada disciplina de caráter extensionista deve ter entre 60 e 120 horas, preferencialmente nas cargas horárias de 60 ou 90 ou 120 horas por semestre, podendo ser antecedidas de uma disciplina introdutória de 30 horas (ver p. 23), à escolha do NDE, preferencialmente no semestre anterior à primeira disciplina extensionista.

Aos professores orientadores das disciplinas extensionistas, serão atribuídas Horas Atividade para acompanhamento das atividades (*atividades de orientação* e *atividades de acompanhamento*).

A Tabela 1 demonstra um exemplo de distribuição das atividades do docente para uma disciplina de 120 horas:

Tabela 1: Distribuição das atividades de dois docentes em disciplina de extensão de 120h:

Disciplina de Extensão 120h			
Atribuição de Horas Atividade ao Docente A	4 Horas Atividade	Horas Relógio	Semana
Atribuição de Horas Atividade ao Docente B	4 Horas Atividade	Horas Relógio	Semana

Distribuição da Carga horária Total de cada Docente	4	H.Atividade.	Semanal
	72	H.Atividade.	Semestre
<i>Atividades de orientação</i>	2	H.Atividade.	Semanal
	36	horas relógio	Semestre
<i>Atividades de acompanhamento</i>	2	H.Atividade.	Semanal
	36	horas relógio	Semestre

Fonte: Elaboração Própria: Reitoria.

Os docentes responsáveis pelas disciplinas, dentro da carga horária total atribuída, podem reorganizar as atividades de orientação geral da turma, orientação dos Projetos e acompanhamento dos trabalhos conforme as necessidades dos trabalhos desenvolvidos no decorrer do semestre. Por exemplo, a turma tendo sido orientada sobre a dinâmica geral dos trabalhos, o foco se dará na orientação por grupos de alunos (por Projeto).

Cada estudante deve cumprir a carga horária total da disciplina. A tabela abaixo demonstra um exemplo de distribuição das atividades do estudante para uma disciplina de 120 horas:

Tabela 2: Distribuição das atividades de cada estudante em disciplina de extensão de 120h:

Distribuição da Carga horária Total de cada Estudante	120	Horas Relógio	Semestre
<i>Atividades de orientação</i>	36	horas relógio	Semestre
<i>Atividades de acompanhamento</i>	84	horas relógio	Semestre

Fonte: Elaboração Própria: Reitoria.

As Direções, junto às Coordenações de curso, devem se esforçar para realizar união de turmas, inclusive entre cursos, visto que a extensão é interdisciplinar, para garantir uma quantidade de alunos na turma que viabilize uma atividade de extensão com multiplicidade de vozes e interação. Considera-se que em torno de 40 alunos se faz uma organização ideal de uma disciplina extensionista de 120 horas, com 2 (dois) docentes responsáveis, cada um com 4 Horas Atividade, dividindo a turma em grupos.

Sugestão de distribuição semanal das atividades na disciplina extensionista:

- Semana 1 a 7: alunos começam a disciplina de extensão com a definição e visitação do local e elaboração do projeto;
- Semana 8: correção do projeto pelo docente em diálogo com alunos (alunos mantêm contato com o território e desenvolvimento dos trabalhos);
- Semana 9 a 16: implementação do projeto e produção final do relatório pelos alunos;
- Semanas 17 e 18: O docente faz correção e devolutiva dos relatórios finais e os alunos ficam na espera do resultado.

Tabela 3: Modelos de distribuição de carga horária de orientação e acompanhamento

Disciplinas de 120 horas de extensão	Semana 1 a 7	Semana 8	Semana 9 a 16	Semana 17 e 18	Total	%
Atividade Docente A e B (4 H.A. cada)	HORA ATIVIDADE					
Atividade de Orientação (sala de aula)	14		14		28	50%
Carga Horária Semanal (sala de aula)	2		2			
Atividade de Acompanhamento (com alunos)	4		4		8	
Atividade de Acompanhamento (sem alunos)	12	4	12	8	36	50%
Carga Horária Semanal de acompanhamento	2,3	4	2,3	8		
					72	Horas

	Semana 1 a 7	Semana 8	Semana 9 a 16	Semana 17 e 18	Total	%
Atividade cada Aluno	HORA RELÓGIO					
Atividade de Orientação (sala de aula)	14		14		28	30%
Carga Horária Semanal (sala de aula)	2		2			
Atividade de Acompanhamento do aluno	40	4	40		84	70%
Atividade de Acompanhamento com Docente	4		4		8	
Carga Horária Semanal de acompanhamento	6,3	4	6,3			
					120	Horas

Disciplinas de 90 horas de extensão	Semana 1 a 7	Semana 8	Semana 9 a 16	Semana 17 e 18	Total	%
Atividade Docente A e B (3 H.A. cada)	HORA ATIVIDADE					
Atividade de Orientação (sala de aula)	14		14		28	59%
Carga Horária Semanal (sala de aula)	2		2			
Atividade de Acompanhamento (com alunos)	2		2		4	
Atividade de Acompanhamento (sem alunos)	7	3	7	5	22	41%
Carga Horária Semanal de acompanhamento	1,0		1,0			
					54	Horas

	Semana 1 a 7	Semana 8	Semana 9 a 16	Semana 17 e 18	Total	%
Atividade cada Aluno	HORA RELÓGIO					
Atividade de Orientação (sala de aula)	14		14		28	36%
Carga Horária Semanal (sala de aula)	2		2			
Atividade de Acompanhamento do aluno	27	4	27		58	64%
Atividade de Acompanhamento com Docente	2		2		4	
Carga Horária Semanal de acompanhamento	4,1	4	4,1			
					90	Horas

Disciplinas de 60 horas de extensão	Semana 1 a 7	Semana 8	Semana 9 a 16	Semana 17 e 18	Total	%
Atividade Docente A e B (2 H.A. cada)	HORA ATIVIDADE					
Atividade de Orientação (sala de aula)	7		7		14	50%
Carga Horária Semanal (sala de aula)	1		1			
Atividade de Acompanhamento (com alunos)	2		2		4	
Atividade de Acompanhamento (sem alunos)	6	2	6	4	18	50%
Carga Horária Semanal de acompanhamento	0,9		0,9			
					36	Horas

	Semana 1 a 7	Semana 8	Semana 9 a 16	Semana 17 e 18	Total	%
Atividade cada Aluno	HORA RELÓGIO					
Atividade de Orientação (sala de aula)	7		7		14	30%
Carga Horária Semanal (sala de aula)	1		1			
Atividade de Acompanhamento do aluno	20	2	20		42	70%
Atividade de Acompanhamento com Docente	2		2		4	
Carga Horária Semanal de acompanhamento	3,1	2	3,1			
					60	Horas

Fonte: Elaboração Própria: Reitoria.

Turmas com mais ou menos de 40 alunos

Sugere-se a organização conforme tabelas abaixo:

Tabela 4: DISCIPLINA 120 HORAS

	horas atividade	turmas	
4	4A	até 20 alunos	docente A
6	3A + 3B	30 alunos	docente A e B
8	4A + 4B	40 alunos	docente A e B
9	3A + 3B +3C	50 alunos	docente A, B e C
10	4A + 3B +3C	60 alunos	docente A, B e C
11	4A + 4B + 3C	70 alunos	docente A, B e C
12	3A + 3B + 3C +3D	80 alunos	docente A, B, C e D

Tabela 5: DISCIPLINA 90 HORAS

	horas atividade	turmas	
4	4A	até 20 alunos	docente A
5	3A + 2B	30 alunos	docente A e B
6	3A + 3B	40 alunos	docente A e B
7	3A + 2B +2C	50 alunos	docente A, B e C
8	3A + 3B +2C	60 alunos	docente A, B e C
9	3A + 3B +3C	70 alunos	docente A, B e C
10	3A + 3B + 2C +2D	80 alunos	docente A, B, C e D

Tabela 6: DISCIPLINA 60 HORAS

	horas atividade	turmas	
3	3A	até 20 alunos	docente A
4	4A	30 alunos	docente A e B
4	2A + 2B	40 alunos	docente A e B
5	3A + 2B	50 alunos	docente A, B e C
6	2A + 2B +2C	60 alunos	docente A, B e C
7	3A + 2B +2C	70 alunos	docente A, B e C
8	2A + 2B + 2C +2D	80 alunos	docente A, B, C e D

Fonte: Elaboração Própria: Reitoria.

Disciplina Introdutória: é prevista a criação de Disciplina para estudantes de graduação “*Introdução à Extensão Universitária*” (30h) para a composição dos 10% de créditos curriculares de extensão. Esta visa apresentar aos estudantes os conceitos as modalidades e metodologias de aplicação, da extensão universitária (ANEXO 3). Ela será creditada por nota, e ao docente atribuída hora/aula (30h – semestre).

Recorrendo à disciplina introdutória, as disciplinas extensionistas podem ser distribuídas ao longo do curso conforme sugerido nas tabelas abaixo, podendo a disciplina introdutória iniciar logo no início do curso, e as disciplinas de aplicação da extensão a partir de 30% do curso concluído e, também, preferencialmente sequenciais, o que facilita a construção de vínculo com a comunidade e continuidade da ação.

Tabela 7: Carga Horária de Curso e Carga Horária Extensão: sugestão de divisão por disciplinas para cursos que optarem pela disciplina introdutória de 30 horas (com carga horária excedente a 10% em alguns casos – somatória final não deve ultrapassar 5% da C.H. total dos cursos).

C.H. Curso	C.H. Extensão (mínimo 10%)	Disciplina introdutória de Extensão (30h)	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4
4000	420	30	90	90	90	120
3700	390	30	120	120	120	
3600	360	30	90	120	120	
3400	360	30	90	120	120	
3200	330	30	90	90	120	
3000	300	30	90	90	90	
2800	300	30	60	90	120	
2700	270	30	120	120		
2400	240	30	90	120		
1600	180	30	60	90		

Fonte: Elaboração Própria: Reitoria.

Tabela 8: Carga Horária de Curso e Carga Horária Extensão: sugestão de divisão por disciplinas para cursos que optarem pela disciplina introdutória de 30 horas (com carga horária exata a 10% dos cursos)

C.H. Curso	C.H. Extensão (mínimo 10%)	Disciplina introdutória de Extensão (30h)	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4
4000	400	30	90	90	90	100
3700	370	30	100	120	120	
3600	360	30	90	120	120	
3400	340	30	90	100	120	
3200	320	30	90	90	110	
3000	300	30	90	90	90	
2800	280	30	60	90	100	
2700	270	30	120	120		
2400	240	30	90	120		
1600	160	30	60	70		

Fonte: Elaboração Própria: Reitoria

Tabela 9: Média de Carga horária semanal de disciplinas Extensionistas, considerando 16 semanas.

Disciplina horas	Carga Horária Semanal a ser cumprida pelo aluno
60	3,8
90	5,6
120	7,5

Fonte: Elaboração Própria: Reitoria.

Proposta 2 – Disciplinas Vigentes com Atividades Extensionistas

As disciplinas teóricas vigentes dos cursos podem ser em seus conteúdos articuladas com disciplinas extensionistas, porém, no sistema *Lyceum*, devem estar separadas para atribuição diferenciada de professor orientador das atividades extensionistas, conforme disposto na Proposta 1.

Exemplo:

Disciplina Original: “Direitos Humanos” (30h) – teórica, hora/aula atribuída a 1 (um) docente

Disciplina articulada com atividades extensionistas:

Disciplina Original: “Direitos Humanos” (30h) – teórica, hora/aula atribuída a 1 (um) docente

Disciplina Extensionista: “Direitos Humanos – Extensão” (90h), 6 Horas Atividade atribuída a 2 docentes, com 3 Horas Atividade cada docente.

Para a contabilização dos 10% de extensão mínima do currículo, conta-se apenas a carga horária da Disciplina Extensionista, ou seja, 90 horas do exemplo acima. A primeira disciplina (teórica) permanece fazendo parte do currículo do aluno, assim como antes da inserção da extensão no currículo. É decisão do NDE do curso a carga horária necessária para o cumprimento dos conteúdos de cada disciplina teórica que terá seus conteúdos articulados com a disciplina extensionista.

Proposta 3 – Disciplinas Extensionistas a Longo Prazo

Atividades de extensão podem ser desenvolvidas em mais de um semestre, a longo prazo, seguindo as mesmas recomendações das disciplinas da Proposta 1 e/ou Proposta 2. Nesse caso, podem se iniciar nos primeiros semestres dos cursos, garantindo uma gradual inserção dos estudantes nas atividades junto ao território, considerando que o discente esteja minimamente instrumentalizado com os conteúdos introdutórios do curso para as práticas junto à comunidade e estando bem definidas as atividades extensionistas e como se articulam com os objetivos do curso. Recomenda-se que as disciplinas sejam bem definidas e explicadas as atividades de caráter extensionista neste modelo. Sugere-se que sejam disponibilizadas de maneira sequencial garantindo certa continuidade no trabalho com o território selecionado. Por se tratar de uma proposta a longo prazo, algumas disciplinas podem ter carga horária inferior ao recomendado na Proposta 1.

Exemplo: curso de 3.000 horas com 300 horas extensionistas distribuídas em quatro semestres com a disciplina introdutória de 30h.

Tabela 10: Carga Horária de Extensão em disciplinas sequenciais para cursos que optarem pela disciplina introdutória de 30 horas.

Disciplinas	Horas	1.sem	2.sem	1.sem	2.sem
Disciplina 1	30	x			
Disciplina 2	90		x		
Disciplina 3	90			x	
Disciplina 4	90				x
Total	300h				

Fonte: Elaboração Própria: GT Curricularização.

Exemplo: curso de 3600 horas com 360 horas extensionistas distribuídas em quatro semestres **sem** a disciplina introdutória de 30h.

Tabela 11: Carga Horária de Extensão em disciplinas sequenciais para cursos que não optarem pela disciplina introdutória de 30 horas.

Disciplinas	Horas	1.sem	2.sem	1.sem	2.sem
Disciplina 1	60	x			
Disciplina 2	120		x		
Disciplina 3	120			x	
Disciplina 4	60				x
Total	360h				

Fonte: Elaboração Própria: GT Curricularização.

7. Investimentos e Infraestrutura para a Extensão Curricular

Quando envolvendo demandas físico-orçamentária para a execução das atividades extensionistas em qualquer modalidade, deve ser apresentada a viabilidade da proposta – no caso de Extensão Curricular, para o Coordenador de Extensão que avaliará junto a Faculdade, e no caso de Extensão Proex, com a Pró-Reitoria de Extensão. A universidade disponibilizará mediante agendamentos com as secretarias e autorização dos diretores das Faculdades/instâncias superiores espaços (salas de aula, anfiteatros, laboratórios) para o desenvolvimento de atividades extensionistas quando a prática requisitar atividades dentro da universidade.

Inclui-se ainda nessa esfera questões relativas:

- Ao professor integral com horas remanescentes, ou professor parcial com horas atividade para a atividade;
- À atribuição de Hora Atividade (H.A.) para orientação de Projetos (projetos, cursos, eventos e oficinas, prestação de serviços).
- Ao aluno matriculado em disciplina extensionista e ao professor orientador responsável pelas disciplinas extensionistas, assim como ao aluno que executa atividades extensionistas por meio da extensão Proex, será oferecido seguro semelhante ao que é oferecido para a realização de estágios.
- Ao Coordenador de Extensão, com auxílio do professor orientador responsável pela atividade extensionista e ciência e aprovação da Direção da Faculdade, poderá articular parcerias, facilitadas pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIVAP, as quais poderão gerar recursos/ patrocínios para o exercício das atividades de extensão (compra de materiais, impressões, auxílios deslocamento, alimentação/diária caso projeto se realize em outro município, etc.).
- VER QUESTÃO LEGAL - Contrato dos professores – atuar no território (fora de sala de aula). (ver gabinete reitoria) aguardando posição do Setor Jurídico

8. Extensão, Estágio e Atividades Complementares

Segundo a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008⁶, que regulamenta o estágio nas IES, este se funda em um: “ato educativo escolar supervisionado, **desenvolvido no ambiente de trabalho**, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos”. Dessa maneira, o estágio se diferencia de uma atividade extensionista, tal como definida neste documento, pois não necessariamente se vincula a uma prática laboral, mas a uma prática cidadã, não mercadológica. A extensão envolve a comunidade externa como um todo na construção de um saber dialógico e ainda valoriza o protagonismo e autonomia discente, este não necessariamente será “supervisionado”, mas sim, “orientado” por um(a) professor(a). Por outro lado, as práticas extensionistas poderão, conforme regulamenta a lei supracitada em seu Art. 2º, § 3º, desde que previstas nos PPCs, configurar práticas de estágio. “§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso”. Entretanto, a carga horária de contabilização das atividades não deverá se sobrepor.

Atividades Complementares

As atividades complementares valorizam o papel formativo do aluno e, diferentemente das práticas extensionistas, o estudante pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo, como aluno em um curso de idiomas ou participante/ouvinte em seminários, congressos, palestras e atividades culturais de diversas qualidades. Caso o regulamento das Atividades Complementares contemple Atividades de Extensão, a carga horária de contabilização das atividades complementares não deve se sobrepor à carga horária de 10% de atividades de extensão. Ou bem conta-se para uma, ou bem conta-se para a outra.

⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm, acesso em 08/06/2021.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Universidade Federal de Minas Gerais – PROEX.** COOPMED Editora, 2007. Disponível em: <https://www.unochapeco.edu.br/a-extensao/downloads/extensa-o-universitaria-organizac-a-o-e-sistemizac-a-o-forproex-2007>.

Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. **Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e daí outras providências. Ministério da Educação. Diário Oficial da União, Publicado em: 19/12/2018, Edição 243, Seção 1, p. 49.

COSTA, Wanderleya Nara Gonçalves. Curricularização da extensão - o desafio no contexto das licenciaturas. **Revista Panorâmica** – ISSN 2238-9210 - Edição Especial 2019. Disponível em: <http://revistas.cua.ufmt.br/revista/index.php/revistapanoramica/article/view/1023/19192229>.

Acesso em: 30 abr. 2021.

FELIPPE et al. (Orgs.) Extensão nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior. Referenciais para a construção de uma política Nacional de Extensão nas ICES. **XX Encontro Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições Comunitárias.** FOREXT, UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, 2013. Disponível em: http://www1.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20150309182334.pdf.

Acesso em: 30 abr. 2021.

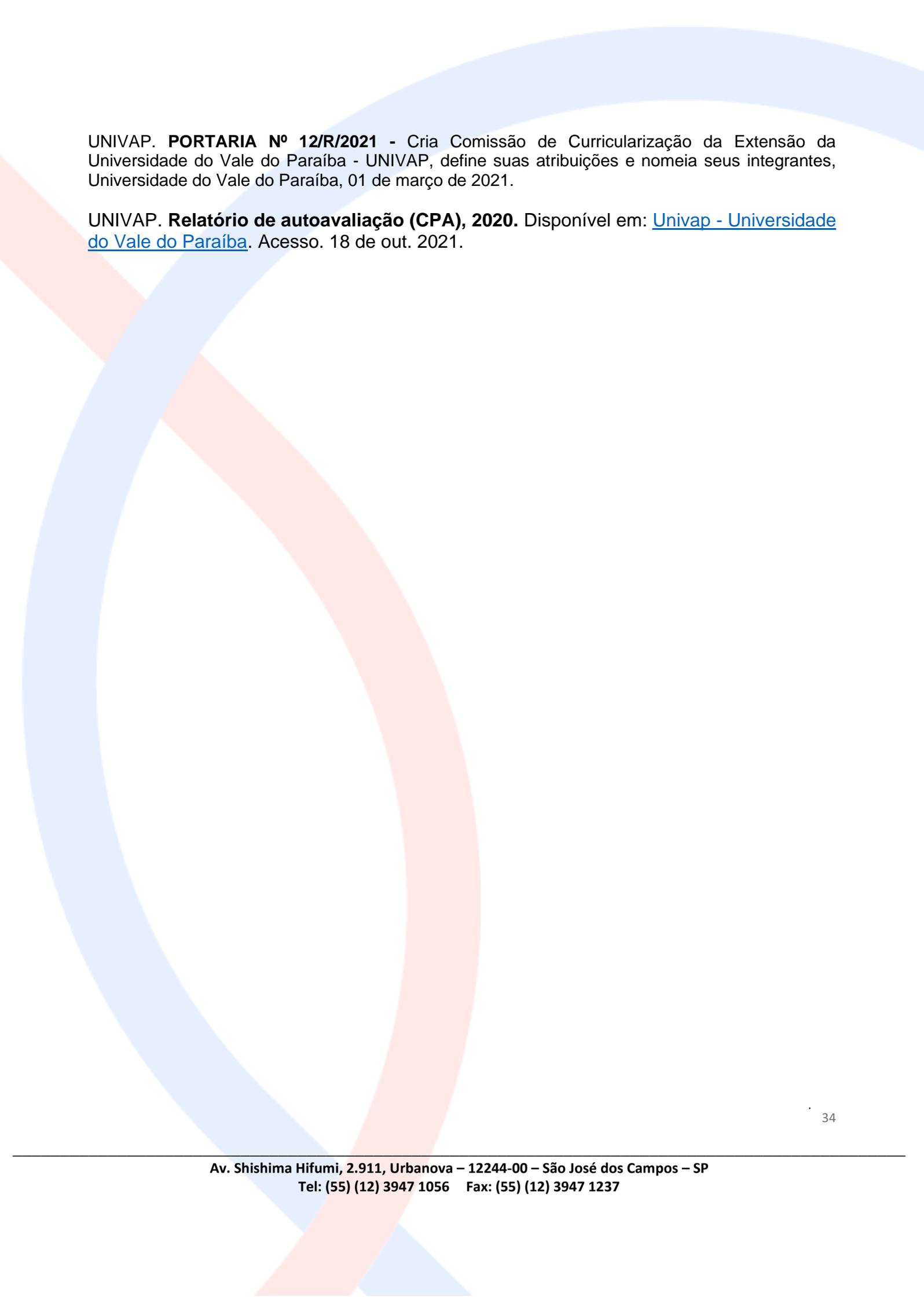
FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. **Política Nacional de Extensão Universitária.** Manaus - AM Maio de 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MODALIDADES de Extensão e Critérios de Avaliação. Encontro da Câmara Sudeste do ForExt (Apresentação slides). Campinas – SP / PUC Campinas e UNISAL / de 08 de abril de 2019.

SANTOS, B. de S. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 1995.

SANTOS et al. Sonia Regina Mendes dos. In: NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (Org.). Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. **Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras.** Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013.

STAMATO, Maria Izabel Calil. **Extensão Comunitária: O protagonismo do estudante universitário na formação interdisciplinar.** PBL 2010 Congresso Internacional. São Paulo, Brasil, 8-12 de fevereiro de 2010. Disponível em: <http://each.uspnet.usp.br/pbl2010/trabs/trabalhos/TC0514-1.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2021.



UNIVAP. **PORTARIA Nº 12/R/2021** - Cria Comissão de Curricularização da Extensão da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, define suas atribuições e nomeia seus integrantes, Universidade do Vale do Paraíba, 01 de março de 2021.

UNIVAP. **Relatório de autoavaliação (CPA), 2020**. Disponível em: [Univap - Universidade do Vale do Paraíba](#). Acesso. 18 de out. 2021.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

DESTINO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Nome do programa/projeto:

Área temática:

Modalidade:

Coordenador(es):

Departamento ou setor:

Comunidade beneficiada:

Instituições parceiras:

Período de execução do Projeto:

Objetivos:

Metodologia:

Número de Vagas para alunos:

Carga Horária:

Atividades a serem desenvolvidas:

Cronograma:

Proposta financeira:

ANEXO 2 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SITE

Nome do programa/projeto:

Área temática:

Modalidade:

Coordenador(es):

Departamento ou setor:

Comunidade beneficiada:

Instituições parceiras:

Período:

Objetivos:

Resumo das Atividades desenvolvidas:

ANEXO 3 – DISCIPLINA INTRODUTÓRIA EM PRÁTICAS DE EXTENSÃO

Disciplina: “*Introdução à Extensão Universitária*”

Pré-requisitos: Não há

Carga Horária Total: 30h

Ementa:

Conceito de extensão universitária. Diretrizes para as ações de extensão. Tipologia das ações de extensão. A universidade e a sociedade. Extensão e comunicação. Extensão e interdisciplinaridade. A extensão e seus possíveis caminhos: diagnóstico, planejamento, execução e avaliação das ações. Diretrizes para a construção do Projeto de Extensão. VISITA A COMUNIDADE (em elaboração)

Objetivos Gerais:

Capacitar o aluno a entender o conceito de extensão, modalidades de extensão e planejamento de atividades de extensão, bem como a desenvolver material para sua divulgação, desse modo, contribuindo para uma formação cidadã, para a interação da universidade com a sociedade e para a transformação social. (em elaboração)

MODELOS

Modelo 1 – Projetos

1. TÍTULO

Descrição sucinta englobando o conteúdo do projeto.

2. ÁREA TEMÁTICA

De acordo com a Política Nacional de Extensão, os projetos precisam apresentar vínculo com uma das seguintes áreas temáticas: (i) Comunicação; (ii) Cultura; (iii) Direitos Humanos e Justiça; (iv) Educação; (v) Meio Ambiente; (vi) Saúde; (vii) Tecnologia e Produção; e (viii) Trabalho. Pode-se optar pelo vínculo em mais de uma área temática, quando for o caso.

3. COORDENADOR

Professor responsável orientação do projeto.

4. EQUIPE TÉCNICA

Outros membros da comunidade acadêmica (funcionários ou alunos) que estão envolvidos no projeto.

5. DEPARTAMENTO OU SETOR

Lotação do Professor Orientador do Projeto

6. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Instituições que irão apoiar o projeto ou auxiliar na execução das atividades.

7. NÚMERO ESTIMADO DE PARTICIPANTES

Quantidade estipulada de pessoas da comunidade que participarão ativamente das atividades ou que serão diretamente beneficiadas por elas.

8. LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO

Localidade(s) onde serão desenvolvidas as atividades, tanto interna quanto externamente.

9. PERÍODO

Data de início e encerramento das atividades, que deve ser coerente com o calendário escolar.

10. RESUMO DA PROPOSTA

Cerca de meia página resumindo a proposta.

11. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Base teórica a respeito da temática e da problematização do projeto, utilizando-se como referências autores que já desenvolveram estudos sobre o assunto.

12. OBJETIVOS

Finalidades do projeto.

13. JUSTIFICATIVA

Deve conter informações sobre a relevância do projeto e argumentação que o justifique, motivação para sua concretização e impactos esperados. Descrever a relação do projeto com a pesquisa e o ensino universitários, integrando ensino-pesquisa-extensão. O suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa)". (Política Nacional de Extensão Universitária/ elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras, p. 49-50)".

14. METODOLOGIA

Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para seu desenvolvimento e análise dos resultados que serão obtidos. "Visando à produção de conhecimento, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo". (Política Nacional de Extensão Universitária/ elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras, p. 51)".

15. RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos possíveis resultados e impactos gerados junto à comunidade, através da demonstração de número de ações, atendimentos e questionários de satisfação, por exemplo.

16. CRONOGRAMA

Definição das etapas do projeto por período

MODELO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE PRÁTICAS DE EXTENSÃO

CURSO:		
Ano Letivo:	Semestre: 1º () 2º ()	Período:
Disciplina:	Código:	Turma(s):
Carga Horária Total:	Teórica:	Prática:
Horas Aulas Semanais:	Turno:	
Professor Responsável:		

01	EMENTA
	Reconhecimento da importância do compromisso social na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável. Compreensão da extensão como uma das três dimensões da universidade – ensino, pesquisa e extensão, e suas relações com a sociedade. Reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa. A extensão universitária como processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico com ênfase na capacidade de intervir em benefício da sociedade. Avaliação das demandas das comunidades locais e elaboração de propostas de ação e de prevenção. Aplicação do conhecimento científico em diversos setores da sociedade, por meio de projetos pautados na ética e no desenvolvimento social. Confecção de material a ser apresentado em eventos científicos relacionados às práticas de extensão.

02	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Carga Horária

03	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES
	HABILIDADES:
	COMPETÊNCIAS:

04	METODOLOGIA E INSTRUMENTOS
	XXXXXXXXXX

05	SITUAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
	XXXXXXXXXX

06	BIBLIOGRAFIA BÁSICA
	<ol style="list-style-type: none"> 1. MINAYO, M.C.S. (Org.). Pesquisa Social; teoria, método e criatividade. 25ª Ed. Revista e atualizada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. 108p. 2. SILVA, M. P. E DEL-MASSO, M.C. S. <i>Extensão universitária e educação</i> (recurso eletrônico). 1º ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018. 3. OLIVEIRA NETO, L.. E ORGS. <i>Extensão universitária: diversidade e desenvolvimento humano</i>. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.

07	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
	<ol style="list-style-type: none"> 1. FREIRE, P. <i>Extensão ou comunicação?</i> 7ª Ed. Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1983. 93p. 2. MESQUITA FILHO, A. <i>Interação pesquisa-ensino-extensão</i>. Revista Integração, v.9, p. 138-43,1997. Disponível em http://ecientificocultural.com/ECC3/artigos/epe.htm 3. NUNES, Ana Lucia de Paula Ferreira; SILVA, Maria Batista da Cruz. A extensão universitária no ensino superior e a sociedade. <i>Mal-Estar e Sociedade - Ano IV - n. 7 - Barbacena - julho/dezembro 2011 - p. 119-13</i> 4. SANTOS, J. A. dos; DEUS, S. de. <i>Um novo tempo da extensão universitária brasileira</i>. Interfaces – Revista de Extensão da UFMG, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 6-16, jan./ jun. 2014. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/revistainterfaces/index.php/IREXT/user/setLocale/pt_BR?source=%2Fproex%2Frevistainterfaces%2Findex.php%2FIREXT%2Farticle%2Fview%2F113%2F0 5. SILVA, O. D. <i>O que é extensão comunitária</i>. In: Congresso Multidisciplinar “A integração universidade-comunidade”, 10 out 1996, São Paulo. Publicado em <i>Integração ensino⇌pesquisa⇌extensão</i>, III (9): 148-9, maio/97 Disponível em: http://www.ecientificocultural.com/ECC2/artigos/oberdan9.html#Rodap 6. THIOLENT, M. <i>Metodologia da Pesquisa-Ação</i>. São Paulo: Cortez, 1985. 107p. 7. THIOLENT, M. <i>Construção do conhecimento e metodologia da extensão</i>. I CBEU – Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, 2002.

DATA: xx/xx/xxxx

<p>Profa. Dra. XXXXXXXX</p> <p>Coordenador do Curso</p>

<p>Profa. Dra. XXXXX</p> <p>Professor Orientador</p>
--

MODELO 4 - RELATÓRIO FINAL

CAPA (Conforme modelo UNIVAP, como logo da instituição)

CONTRACAPA (Conforme modelo UNIVAP, como logo da instituição)

SUMÁRIO (Conforme modelo UNIVAP, como logo da instituição)

1. TÍTULO

Deve refletir a área temática e a intervenção proposta.

2. ÁREA TEMÁTICA

3. COORDENADOR

4. EQUIPE TÉCNICA

5. DEPARTAMENTO OU SETOR

6. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

7. NÚMERO ESTIMADO DE PARTICIPANTES

Para o relatório final, descrever o público-alvo e número alcançado diretamente e indiretamente.

8. LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO

9. PERÍODO

10. RESUMO DA PROPOSTA

11. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

12. OBJETIVOS

13. JUSTIFICATIVA

14. METODOLOGIA

15. CRONOGRAMA

16. RESULTADOS ALCANÇADOS

Avaliação do resultado (alcance das metas planejadas)

Avaliação do impacto (transformação social).

Anexar imagens, gráficos, tabelas.

17. CONCLUSÃO

- Apontar se cumpriu o Objetivo (do item “Objetivos”)

- Reafirmar os principais resultados alcançados

- Dizer ao leitor que contribuição o trabalho de extensão ofereceu à comunidade

- Enfatizar quaisquer limitações do trabalho e indicar direções futuras e fazer recomendações

18. REFERENCIAS